DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Comunicados	3
PODER LEGISLATIVO DE DOURADO	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.701 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.018

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público, face aprovação em Concurso Público"

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, considerando a realização do Concurso Público nº 001/2018 para provimento de cargos; e

Considerando que o mesmo teve sua Homologação em 06 de Setembro de 2.018,

RESOLVE

1 – Nomear, a Servidora abaixo, aprovada no Concurso Público nº 001/18, para o cargo de FARMACÊUTICO,

CLASS	NOME	RG	CPF	PASEP
1º -	NATÁLIA CECÍLIA SARTARELLI	43.084.545-5	357 380 948 08	20641318221

2 – Os vencimentos da Servidora acima nomeada será equivalente a Faixa "16", Nível I do anexo III, da tabela de vencimentos da Lei Municipal 1.627 de 22/03/18 e com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

3 – Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 04 de Outubro de 2.018.-.-.-.-.- -.-.

_____

LUIZ ANTONIO ROGANTE JR.

- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 04 de Outubro de 2.018.-

_____

Marco Antonio Munhoz

Secretário da Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL 22/2017
PROCESSO 45/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 MESES, NOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO A PARTIR DE SEU VENCIMENTO;

TERMO ADITIVO 37/2018
ADITIVO 1 DO CONTRATO 53/2017

CONTRATADA: PAULO CESAR MAZINI DOURADO ME

CNPJ Nº 00.238.198/0001-46

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil e zero centavos)

TERMO ADITIVO 38/2018
ADITIVO 1 DO CONTRATO 54/2017

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO CENEDA ME

CNPJ Nº 74.437.658/0001-00

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais e zero centavos)

TERMO ADITIVO 39/2018
ADITIVO 1 DO CONTRATO 55/2017

CONTRATADA: ARGEU DE SOUZA 02845933894

CNPJ Nº 24.674.895/0001-08

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 36.585,00 (trinta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e zero centavos)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

TERMO ADITIVO 40/2018
ADITIVO 1 DO CONTRATO 56/2017

CONTRATADA: DENIS ROGERIO MASTROANGELO – ME

CNPJ Nº 28.153.611/0001-99

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais e zero centavos)

TERMO ADITIVO 41/2018
ADITIVO 1 DO CONTRATO 57/2017

CONTRATADA: TREVO AUTO PECAS EIRELLI- EPP

CNPJ Nº17.049.306/0001-35

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R$ 95.250,00 (noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais e zero centavos)

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 29 DE SETEMBRO DE 2018

DATA DE ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 28/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 – 08.244.0014.2.026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOURADO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Comunicados

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Dourado, 04 de outubro de 2018.

A empresa NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., apresentou via e-mail os seguintes esclarecimentos ao edital do PROCESSO LICITATÓRIO 52/2018 Pregão Eletronico 05/2018:

Questionamento1: No edital consta: Prazo de entrega de 60 dias

O prazo de entrega acima é demasiadamente curto, em razão da alta demanda do mercado e, produção já comprometida com outras vendas, é importante ressaltar que o art. 8° letra a do Decreto 3555 de 8 de agosto de 2000, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, determina que a definição do objeto do certame deve obedecer as especificações praticadas no mercado, neste caso, a prática de mercado de venda de veículos apresenta uma realidade de 120 (cento e vinte) dias ou mais dependendo da transformação, para entrega do automóvel ao órgão público. Diante do exposto, pede-se alteração do prazo de entrega de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias, ampliando-se desta forma a competitividade no certame, posto que a alteração viabilizará a participação de número maior de fornecedores interessados e, de forma alguma, prejudicará a entrega do veículo, respeitando se ainda, todas as especificações praticadas no mercado.

Em reposta aos pedidos de esclarecimento esta Prefeitura esclareceu que:

- QUESTIONAMENTO 01: Tendo em vista que os fornecedores de cotações prévias apresentaram prazo de entrega de 60 a 90 dias, esclarecemos que será mantido o prazo de 60 dias para entrega dos veículos por entendermos que se trata de um prazo suficiente para cumprimento do contrato e, o prazo de 120 dias solicitado não é possível pois trata-se de veículo que será usado no Departamento de Educação para transporte de passageiros e em diligência ao Departamento o mesmo informou que o prazo solicitado é muito extenso trazendo prejuízo à prestação dos serviços. No entanto, é razoável permitir uma dilação do prazo de entrega não superior à 90 dias, que poderá ser solicitado e justificado pelo licitante vencedor.

Em atendimento ao princípio da publicidade, todos os interessados serão comunicados da presente decisão, seguindo os procedimentos de praxe, procedendo com as retificações e, permanência da data da sessão para o dia designado, uma vez que não haverá influência nas propostas de preços.

Sendo assim, tornamos público para conhecimento de todos os interessados.

RONALDO JOSÉ STANGANINI PREGOEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

Conforme Lei Municipal nº 1.617, de 09 de outubro de 2017

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER LEGISLATIVO DE DOURADO

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DETERMINA:

Art. 1.º - Nos termos das instruções do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficam delegadas as atribuições aos servidores do Poder Legislativo do município de Dourado, estado de São Paulo, conforme segue:

I- Valdir Alves da Costa Filho responsável pela realização das: Compras e Administração e Controle do Patrimônio.

II- Ivan Cabrini Costa responsável pelas Finanças, Tesouraria, Gestão de Pessoas, e Licitações.

III- Suelen Christina Luiz dos Santos responsável pelo Almoxarifado.

Art. 2.º - Esse Ato entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourado, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

BRAZ ANTONIO DESAJACOMO

PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, determina:

FICA CONSTITUÍDA A Comissão Processante para proceder a apuração dos fatos narrados na denúncia protocolizada sob o nº 001372 em 03/09/2018, recebida mediante votação realizada em Sessão Extraordinária em 02/10/2018.

O processo deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação dos acusados.

Conforme sorteio realizado na mesma sessão, de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II do Decreto-Lei nº201/1967, fica a Comissão Processante formada pelos seguintes vereadores desimpedidos:

1) Osvaldo Rogante
2) Silvio Aparecido Bergamasco
3) Marcelo Alcaide

Ainda na mesma Sessão, por sorteio realizado entre os membros da Comissão Processante, ficou determinada a seguinte formação:

1) Marcelo Alcaide, Presidente
2) Osvaldo Rogante, Relator
3) Silvio Aparecido Bergamasco, Membro

Neste ato, determino a remessa do Processo Administrativo nº 008/2018 contendo a denúncia e os respectivos documentos ao Presidente da Comissão Processante para as providências determinadas no Decreto-Lei nº201/1967.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Dourado, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

BRAZ ANTONIO DESAJACOMO

PRESIDENTE